PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
CNPJ: 01 609 942/0001-34
Avenida Brasília, 450 - Bairro Cruzeiro - CEP: 38630-000
Uruana de Minas - MG - (38) 3678-9090

LEI MUNICIPAL 547, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

ALTERA A LEI N.º 485, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016, QUE *"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUANA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º - O artigo 1º da Lei Municipal 485 de 19 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º-Fica denominada Creche Proinfância Municipal Gustavo Campos, o prédio público construído na Rua Deputado Camilo Machado, n.º 365, Bairro Cruzeiro, na cidade de Uruana de Minas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 12 de Dezembro de 2018.

Ronaldo Ferreira de Morais
Prefeito Municipal

RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal